

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2017

Dispõe sobre a criação de dispositivo a Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba (divulgação das despesas e reembolsos das verbas dos gabinetes) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1° - Ficam criados o inciso XVI e alínea "a", no artigo 20, da Resolução n° 322, de 18 de setembro de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 20 - (...)

XVI - disponibilizar, mensalmente, no site da Câmara Municipal de Sorocaba e no jornal "Município de Sorocaba", relatório individualizado das despesas dos gabinetes dos Senhores Vereadores.

a) No relatório deverão constar todas as despesas efetuadas pelos gabinetes, incluindo-se gasolina, material de escritório, xerox, material e postagem de correspondências e o valor financeiro total, além dos valores devolvidos pelo Vereador à Câmara a título de reembolso." (AC)

Art. 2° - Ficam expressamente revogadas a Resolução n° 304, de 17 de Junho de 2005 e a Resolução n° 312, de 05 de dezembro 2006.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 17 de Fevereiro de 2017.

HUDSON PESSINI Vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA:

O presente projeto visa adequar e sistematizar a transparência das informações divulgadas pela Câmara, relativas aos gastos das verbas de Gabinete dos Vereadores.

Foi incluída a informação relativa ao reembolso de despesas, pelos Vereadores que assim desejarem, de modo que a transparência e o controle sejam preservados, obedecendo a uma mesma regra geral.

Por fim, considerando que as Resoluções nº 304 e nº 312, que tratavam do assunto, faziam menção ao antigo Regimento Interno, criado pela Resolução 230/1993, foi acrescentado dispositivo revogando-as expressamente e incluindo-se seu teor, com as alterações em comento, na Resolução nº 322/2007, atual a Regimento Interno.

Neste sentido, é que apresentamos o presente Projeto de Resolução para apreciação dos Nobres pares.

S/S., 03 de Fevereiro de 2017.

HUDSON PESSINI Vereador